

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 227 / 2021

PROTOCOLADO SOB Nº 7180 / 2021

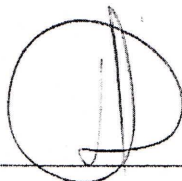
EM 02/09 / 21

ACEITO EM	/	/ 2021	ATA
APROVADO EM	/	/ 2021	
REJEITADO EM	/	/ 2021	
ARQUIVO			

**"INCLUI NO CALEANDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, O DIA
MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS
VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO."**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município do Rio Grande o "DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO" que será realizado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

Justificativa:

A data de 25 de novembro é marcada como o dia internacional de luta pelo fim da violência contra a mulher. A data foi escolhida para lembrar as irmãs Mirabal (Pátria, Minerva e Maria Teresa), assassinadas pela ditadura de Leônidas Trujillo na República Dominicana. Em março de 1999, o 25 de novembro foi reconhecido pelas Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

No Código Penal brasileiro, o feminicídio está definido como um crime hediondo, tipificado nos seguintes termos: é o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

O feminicídio tem ceifado a vida de famílias, pois muitas vítimas são mães que deixam os filhos desamparados, resultando vários prejuízos à coletividade, inclusive aos cofres públicos.

No período de dois anos, especialmente devido à pandemia de Covid-19, apesar de todos os esforços da Patrulha Maria da Penha, do Ministério Público, da Polícia Civil, do Judiciário e demais entidades, vêm sendo registrados cada vez mais casos de feminicídio nesta cidade.

De acordo com informações da Polícia Civil, só em 2021 já foram registrados três casos de feminicídio no âmbito do município.

VISTO

Presidente